

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1689 DE 1º DE março DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

14  
07-03-94  
OK

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para o fim que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros reais) para fazer o pagamento de despesas com prorrogação do Convênio a ser firmado com a Prefeitura Municipal e a Srª Kátia Maria de Goes Silva Brainer, proprietária da Escola denominada "BERÇÁRIO HOTEL FAVO DE MEL" em, 01/08/1993, nos termos da Lei Municipal nº 1621, de 12 de julho de 1993.

Art. 2º - O Crédito Especial acima receberá a seguinte classificação orçamentária:

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

06 03 08 41 185 - 2069  
 08 - Educação e Cultura  
 41 - Educação da Criança de 0 a 06 anos  
 185 - Creches  
 2069 - Convênio com Creche "KÁTIA MARIA DE GOES SILVA BRAINER"  
 3 0 0 0 - Despesas Correntes  
 3 2 0 0 - Transferências Correntes  
 3 2 3 3 - Contribuições Correntes

Cr\$ 1.200.000,00

## CERTIDÃO

certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nº 8 de 51, 51 e publicada no mural da Câmara Municipal em 10/03/1994. Cass

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

14-A  
07-03-94  
OK

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito acima, serão usados recursos de cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

LAR

- 08 - Educação e Cultura
- 41 - Educação da Criança de 0 a 06 anos
- 185 - Creches
- 2.036 - Manutenção dos Serviços de Creches
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Cr\$ 1.200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 1º de março de 1994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal